



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 19, de 15 de agosto de 2005

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a orientação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com fundamento no parágrafo 1º do art. 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Anular o processo licitatório nº 1/2005, de 3 de março de 2005, (inexigibilidade de licitação), objeto de contratação de prestação de serviços de empresa jornalística, com finalidade de efetuar publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, firmado com a Editora Diário do Povo Ltda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de agosto de 2005.


Aldir Vendruscolo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO POVO

ANO XX

- EDIÇÃO 3595

- PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2005

Câmara Municipal de Pato Branco

Portaria nº 19, de 15 de agosto de 2005

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a orientação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com fundamento no parágrafo 1º do art. 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Anular o processo licitatório nº 1/2005, de 3 de março de 2005, (inexigibilidade de licitação), objeto de contratação de prestação de serviços de empresa jornalística, com finalidade de efetuar publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, firmado com a Editora Diário do Povo Ltda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de agosto de 2005.

Aldir Vendruscolo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco